



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**LEI N. 1.200, DE 04 DE JULHO DE 2022**

**Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.**

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, **FAZ** saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022, constante na Lei Municipal nº. 1.167, de 02 de Julho de 2021 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.173, de 01 de Outubro de 2021, as seguintes ações conforme especifica:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	Secretária de Administração e Fazenda		30
Unidade	Secretária de Administração Fazenda e Planejamento		30.01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	Administração Geral		0003
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição De Veiculo</b>		<b>1.050</b>
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>0389</b>	<b>21.700,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	Secretária de Saude		50
Unidade	Fundo de Saúde		50.01
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	Acesso aos Direitos Sociais		0014
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição De Veiculo</b>		<b>1.051</b>
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>0389</b>	<b>81.700,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	Secretária de Assistência Social		80
Unidade	Fundo de Assistência Social		80.01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde para Todos		0007



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

<b>Projeto</b>	<b>Aquisição De Veiculo</b>		<b>1.052</b>
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>0389</b>	<b>33.400,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta do superávit financeiro apurado em conta exercício de 2022 dos recursos ordinários no valor total de **R\$ 136.800,00** (Cento e Trinta e seis mil e oitocentos reais)

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 04 de julho de 2022.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal